

**LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_/2024, APROVADA EM 23/10/24**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 31/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.0000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
3.1.90.04.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	1.500.000	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	25.000,00
3.1.90.11.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	1.500.000	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	75.000,00
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00.2.05.05.12.306.0009.2.0038	1.500.000	PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25.000,00
<b>Total</b>			<b>225.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
3.3.90.47.00.2.06.01.10.301.0010.2.0042	1.500.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SAÚDE	100.000,00
3.1.90.13.00.2.05.02.12.361.0009.2.0030	1.500.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA EDUCAÇÃO	70.000,00
3.1.90.13.00.2.02.00.09.271.0002.2.0013	1.500.000	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	55.000,00
<b>Total</b>			<b>225.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 23 de outubro de 2024.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Rodrigo Oliveira Aguiar**

**Presidente da Câmara**